



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

MINUTA 135/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021

PROCESSO N.º 18748/2021 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 130/2021

SERVIÇOS DE PAPAIS NOÉIS, MAMÃE NOEL E DUENDES PARA O NATAL 2021

– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO -

**Contrato Administrativo que entre si fazem como:**

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE ERECHIM**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.477/0001-20, neste ato representado, com amparo no Decreto Municipal n.º 5.111 de 05 de Janeiro de 2021, pelo Secretário Municipal Adjunto de Administração, em exercício, Senhor EDGAR PAULO MARMENTINI, brasileiro, casado, tecnólogo em gestão pública, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, Senhor NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES, brasileiro, solteiro, sociólogo, ambos residentes e domiciliados nesta cidade.

**CONTRATADA** - \_\_\_\_\_, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, Senhor \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob n.º \_\_\_\_\_, CI n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_.

O presente Contrato obedece as seguintes cláusulas e condições:

**1 – DO OBJETO –**

1.1. É objeto do presente contrato a prestação de serviços de Papais Noéis, Mamãe Noel e Duendes para o Natal 2021, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, com Recursos Próprios.

**1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Item	Qtd/Uni	Preço Unitário	Preço Total	Especificação
1	1,0000 UN	_____	_____	Contratação de empresa para dispor dos serviços de papais noéis e da família de Papai Noel, incluindo Mamãe Noel e Duendes, caracterizados especialmente para a época de natal, e para atuação no Projeto Natal Erechim 2021, de 19 de novembro a 23 de dezembro de 2021.

PARA A CERIMÔNIA DE ABERTURA DO NATAL 19 DE NOVEMBRO DE 2021:

1.1 Disponibilizar de 01 (um) personagem Papai Noel, com traje tradicional nas cores vermelho, preto e branco, tecido tipo veludo, em excelente estado de conservação, para participar e entoar a mensagem de Natal na abertura oficial do evento no dia 19 de novembro de 2021 data da abertura oficial do Natal Erechim 2021. O personagem deverá estar disponível a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h E 30 min

1.1.1 A mensagem de abertura do Natal Erechim será previamente orientada e repassada pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

VALOR MAMÃE NOEL: R\$ \_\_\_\_\_

1.2 Disponibilizar de 01 (um) personagem Mamãe Noel, com traje tipo vestido nas cores vermelho,



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

preto e branco, tecido veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo, no dia 19 de novembro, data da abertura oficial do Natal Erechim 2021. O personagem deverá estar disponível a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h e 30 min

VALOR MAMÃE NOEL: R\$ \_\_\_\_\_

1.3 Disponibilizar 5 (cinco) personagens duendes para a abertura do Natal Erechim. Os personagens deverão estar disponíveis a partir das 19 h até aproximadamente às 22 h 30 min, junto à Caravana de Natal/Trio Elétrico, que passará pelas principais Avenidas de Erechim, chegando a Prefeitura Municipal.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 01 dia

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 3 h E 30 min

VALOR DOS DUENDES: R\$ \_\_\_\_\_

PARA A PROGRAMAÇÃO DE 20 DE NOVEMBRO A 23 DE DEZEMBRO DE 2021:

1.4 A Empresa deverá disponibilizar 01 (um) personagem Papai Noel, com traje tradicional, nas cores vermelho, preto e branco, tecido tipo veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo. No traje deverá estar incluído todos os adereços do personagem Papai Noel, com traje tradicional e exclusivo, categoria luxo. O profissional deverá possuir experiência na área de recreação infantil e estar disponível no período de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, na Praça da Bandeira, junto ao Globo do Papai Noel, nos seguintes horários:

1.4.1 Dias e Horários

De segunda-feira à Sexta-feira

Das 18 h às 22 horas e 30 min.

Aos Sábados e domingos

Das 16 h às 22 horas e 30 min.

1.4.2 O personagem deverá estar tipicamente trajado com roupa confeccionada em veludo vermelho, com bordas brancas de material sintético imitando pele, bota de cano alto preto, cinturão, deverá ter sino, bengala e o saco de presente do Papai Noel. O rosto deverá ser maquiado e com barba branca, sobrancelhas, óculos e bigode de material sintético branco.

1.4.3 O Papai Noel deverá estar devidamente caracterizado, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, ou seja, de segunda-feira à sexta-feira, às 17 h e 45 min, e aos sábados e domingos às 15 h e 45 min, tendo como local o Globo do Papai Noel, na Praça da Bandeira.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

VALOR PAPAÍ NOEL: R\$ \_\_\_\_\_

1.5 Disponibilizar de 01 (um) personagem Mamãe Noel, com traje tipo vestido nas cores vermelho, preto e branco, tecido veludo, em excelente estado de conservação, exclusivo, o profissional deverá possuir experiência na área de recreação infantil e estar disponível no período de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, na Praça da Bandeira, junto ao Globo do Papai Noel, de segunda-feira a Sexta-feira, das 18 h às 22 horas e 30 min, e aos Sábados e domingos, das 16 h às 22 horas e 30 min.

1.5.2 A Mamãe Noel deverá estar devidamente caracterizada, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, tendo como local o Globo do Papai Noel, na Praça da Bandeira.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

VALOR MAMÃE NOEL: R\$ \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE ERECHIM

### PREFEITURA MUNICIPAL

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

1.6 Disponibilizar 5 (cinco) personagens duendes para desenvolver brincadeiras e interações com os visitantes da Vila do Papai Noel que acontecerá na Praça da Bandeira, durante o Natal Erechim, de 20 de novembro à 23 de dezembro de 2021, sendo de segunda-feira à sexta-feira, das 18 h às 22 h e 30 min, e aos sábados e domingos, das 16 h às 22 horas e 30 min. Os trajes deverão ser nas cores vermelho e verde, conforme figura-modelo abaixo.

1.6.1 Os personagens devem estar devidamente caracterizados, com até 15 minutos, de antecedência do início da programação diária, ou seja: segunda-feira à sexta-feira, das 17 h 45 min, e aos sábados e domingos, das 15 h 45 min.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

VALOR DUENDES: R\$ \_\_\_\_\_

1.7 Disponibilizar 12 (Doze) personagens Papais Noéis para atuarem na Praça da Bandeira, e nas Caravanas sempre que necessários, no período de 20 de novembro a 23 de dezembro, devidamente caracterizados, sendo:

01 (um) papai noel vestindo macacão em cetim nas cores vermelho, preto e branco, estilo vestimenta de esquiador, bem como, utilizando-se de equipamentos para esquiador;

02 (dois) papais noéis com trajes nas cores branco e dourado, além dos acessórios tradicionais como luvas, barba, botas e maquiagem artística. Os personagens irão interagir com o público, contando sobre a vida do Papai Noel, recebendo os pedidos das crianças e orientando sobre os cuidados e o amor que devemos ter com a família e os amigos.

01 (um) papai noel com traje cetim vermelho, preto e branco, utilizando-se de pernas de pau para interagir com o público presente;

02 (dois) Papais Noéis Mágicos, trajados com roupas de Papai Noel tradicional e de Mágico (uma mescla), e que saibam fazer mágicas básicas como:

a) Mágica em que o lenço desaparece;

b) Mágica de desfazer os nós na corda;

Sugestão: Que o papai Noel, tendo a intenção de falar sobre mágicas, que ele inicie um diálogo com as crianças, tipo Há muito tempo, numa cidade distante, onde o encanto e a fantasia das crianças faziam coisas impossíveis, existia um mestre chamado Noel, que recebeu o dom de encantar as crianças com mágicas que as fizessem acreditar na magia do amor. A empresa poderá pesquisar mais sobre mágicas em livros, e-Books, cursos e sites.

02 (dois) Papais Noéis jogadores, usando uma mescla de trajes de Papai Noel e de jogadores. Os personagens poderão interagir com o público infantil através de: embaixadinhas, passes de bola e futevôlei. A bola deverá ser fornecida pela empresa contratada. Sugestão: A empresa poderá fazer referência aos times futebolísticos da Cidade: Atlântico e Ypiranga, ou das maiores agremiações do futebol gaúcho: Grêmio e Internacional.

02 (dois) Papais Noéis Leitores, usando trajes mais comportados, mesclando o tradicional Papai Noel com um Leitor e Contador de Histórias Infantis. Os papais noéis deverão criar um clima de contação de histórias para as crianças que estarão na Vila. Em um círculo, sentados mantendo o distanciamento social e seguindo os protocolos do COVID 19, deverão ler histórias às crianças.

02 (dois) Papais Noéis dançarinos, usando traje de Papai Noel tradicional vermelho, branco e preto, mesclando com acessórios mais alegres que remetam a dança e a alegria. Os personagens devem possuir uma caixa de som portátil com música em som ambiente, com volume de som moderado, sem perturbação.

TOTAL DE DIAS DO ITEM: 34 dias

TOTAL DE HORAS DO ITEM: 173 horas

1.7.1 Dias e Horários

De segunda-feira à Sexta-feira

Das 18 h às 22 horas e 30 min.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: 54 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

Aos Sábados e domingos

Das 16 h às 22 horas e 30 min.

VALOR PARA ATENDER COM OS 12 PAPAIS NOÉIS: R\$ \_\_\_\_\_

1.8 Disponibilizar 400 Kg (quatrocentos quilos) de pirulitos mastigáveis, de sabores diversos, para serem entregues pelo Papai Noel, no Globo do Papai Noel, para as crianças que forem visitá-lo. Todos os protocolos de segurança devem ser seguidos. O uso de álcool em gel é obrigatório.

VALOR DO ITEM: R\$ \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES:**

- Os trajes deverão estar em excelente estado de conservação. Diariamente limpos e desamassados. Até cinco dias antes do início do evento, a Empresa deverá apresentar os figurinos ao Gestor do Contrato, para aprovação.
- Diariamente, a equipe deverá estar completa. Em caso de falta, os personagens deverão ser substituídos pela empresa contratada.
- Todos os personagens deverão estar caracterizados e em seus lugares de atuação com, no mínimo, 15 minutos de antecedência.
- A Empresa deverá seguir todos os protocolos de prevenção ao Covid-19.
- A Empresa deverá fornecer aos seus personagens e contratados água, lanche, transporte, máscaras (de prevenção ao Covid-19) e álcool em gel para a higienização pessoal.
- Todos os trajes deverão ser exclusivos.
- A Prefeitura Municipal disponibilizará um camarim, através de um contêiner que ficará disposto na rua atrás do prédio da Prefeitura Municipal. No entanto, sempre que houver necessidade, para os shows, o mesmo deverá ser utilizado em consonância com os demais artistas contratados seguindo todas as normas de segurança ao COVID-19. A utilização deste camarim não terá custos a empresa contrata, somente será obrigação desta, mantê-lo organizado e limpo.

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ \_\_\_\_\_

**2- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA SUBCONTRATAÇÃO –**

2.1. Os serviços deverão ser prestados em diferentes locais, durante o período de 19 de novembro a 23 de dezembro de 2021, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 130/2021 e presente contrato.

2.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar todos os profissionais/personagens de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, e Anexo III – Memorial Descritivo da Contratação, anexos do Edital do Pregão Presencial nº 130/2021.

2.3. A equipe deverá estar completa durante todos os dias em que os serviços forem executados, sendo que em caso de falta de algum dos personagens a CONTRATADA providenciar um substituto de imediato.

2.4. Para cada empenho deverá ser emitida uma ou mais notas. Nas Notas Fiscais devem constar a descrição breve do serviço conforme empenho, com os dias, horários e as intervenções realizadas.

2.5. A CONTRATADA deverá atentar para a qualidade dos serviços a serem prestados, pois somente serão aceitos aqueles que estiverem dentro dos parâmetros solicitados, atendam aos padrões exigidos pelo Mercado.

**2.6. DA SUBCONTRATAÇÃO:**

a) A critério exclusivo do Município de Erechim e, mediante prévia e expressa autorização do Gestor do Contrato, em regime de responsabilidade solidária entre as empresas, sem prejuízo das suas responsabilidades contratuais legais, fica admitida a subcontratação parcial dos serviços, objeto desta licitação, até o limite a ser estabelecido pela Administração quando da ocorrência de tal hipótese.

b) A CONTRATADA, no caso de subcontratação, deverá apresentar previamente os dados da empresa a ser subcontratada, contendo, dentre outras informações, CNPJ, ato constitutivo (contrato social, estatuto, etc), certidões negativas



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

(Municipal, Estadual, FGTS, INSS/Federal e Trabalhista), além de outros documentos técnicos que a fiscalização do contrato entender serem necessárias.

c) A documentação da subcontratada deverá ser apresentada antes da assinatura do contrato ou quando verificada a necessidade e autorizada a subcontratação.

### **3 – DO PREÇO E DO PAGAMENTO –**

3.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ \_\_\_\_\_** ( \_\_\_\_\_ ), em moeda corrente nacional.

3.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias **após a prestação dos serviços**, mediante apresentação de Nota Fiscal e Atesto de Execução emitido pela Gestora do contrato.

3.3. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.4. Nos preços cotados devem estar inclusas todas as despesas que influam nos custos, tais como: despesas com transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos.

3.5. Haverá retenção nos termos da legislação previdenciária vigente, com repasse dos percentuais ao INSS, assim como, quando for o caso, será retido o Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação pertinente.

### **4 – DO EMPENHO DA DESPESA –**

4.1. As despesas resultantes da execução deste contrato serão atendidas através da seguinte Dotação Orçamentária:

08.01.13.392.0011.2025.3.3.90.39.23.00.00

### **5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA –**

5.1. A CONTRATADA fica obrigada a entregar/prestar o objeto contratado conforme especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 130/2021, Anexo I e em consonância com a proposta de preços.

5.2. A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

5.3. A CONTRATADA fica obrigada a providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE.

5.4. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.

5.7. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

### **6 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS –**

A aplicação de penalidades à CONTRATADA reger-se-á conforme o estabelecido na Seção II do Capítulo IV – Das Sanções Administrativas da Lei Federal n.º 8.666/93 e conforme o Decreto Municipal n.º 3.198/07.

6.1. Caso a CONTRATADA se recuse a fornecer o objeto contratado, sem motivo justificado, ficará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, sendo-lhe aplicada, isolada ou cumulativamente:

- a) advertência, por escrito;
- b) multa sobre o valor da contratação;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



Estado do Rio Grande do Sul

## **MUNICÍPIO DE ERECHIM**

### **PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

**6.1.1.** Caso a CONTRATADA não possa cumprir os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até o vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do CONTRATANTE a sua aceitação.

**6.1.2.** Vencido(s) o(s) prazo(s), o CONTRATANTE oficiará à CONTRATADA comunicando-a da data limite.

**6.1.3.** A partir dessa data, considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada as sanções de que trata o subitem 6.1.

**6.1.4.** A sanção de advertência será aplicada, por escrito, caso a inadimplência ou irregularidade cometida pela CONTRATADA acarrete consequências de pequena monta.

**6.1.5.** Pela inexecução total da obrigação, o CONTRATANTE rescindirá o contrato e poderá aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**6.1.6.** Em caso de inexecução parcial da obrigação, poderá ser aplicado o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item.

**6.1.7.** No caso de reincidência, ou em situações que causem significativos transtornos, danos ou prejuízos à Administração, será aplicado à CONTRATADA que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter proposta, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.

**6.1.8.** Caracterizada situação grave, que evidencie dolo ou má-fé, será aplicada à CONTRATADA a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**6.2.** As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações do CONTRATANTE, pela CONTRATADA, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor do CONTRATANTE, ou cobrados judicialmente.

**6.2.1.** Se a CONTRATADA não tiver valores a receber do CONTRATANTE, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a notificação oficial, para recolhimento da multa na forma estabelecida no subitem anterior.

**6.3.** A aplicação de multas, bem como a rescisão do contrato, não impedem que o CONTRATANTE aplique à CONTRATADA as demais sanções previstas no subitem 6.1.

**6.4.** Configurado o atraso na entrega/execução do objeto, fica estipulado o percentual de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) podendo ser cobrado por dia de atraso, calculado sobre o valor total do item/lote, limitado ao percentual de 20%. A multa de mora não impede as sanções previstas no item 14.1, nos termos do art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.5.** A aplicação de quaisquer das sanções relacionadas neste instrumento será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirão a ampla defesa e o contraditório.

## **7 – DA GESTORA DO CONTRATO –**

**7.1.** Será gestora do presente contrato, a Senhora **MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS**, nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº 2.271 de 07 de julho de 1997, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

## **8 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL –**

**8.1.** No caso de surgirem dúvidas sobre a inteligência das cláusulas do presente contrato, tais dúvidas serão resolvidas com o auxílio da Legislação Civil, aplicável aos contratos do Direito Privado e, com o apoio do Direito Administrativo Público, no que diz respeito a obediência dos princípios que norteiam a Administração Municipal.

**8.2.** A Lei Federal nº 8.666/93 e alterações regerá as hipóteses não previstas neste contrato.

## **9 – DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO –**



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE ERECHIM**

**PREFEITURA MUNICIPAL**

Praça da Bandeira, 354

Fone: 54 3520 7000

99700-010 Erechim – RS

9.1. O presente instrumento foi lavrado em decorrência da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 130/2021, ao qual vincula-se, bem como, aos termos da proposta de preços da CONTRATADA, que faz parte integrante desta avença como se transcrito fosse e respectivos anexos do Processo Administrativo n.º 18748/2021.

#### **10 – DA COBRANÇA JUDICIAL –**

10.1. As importâncias devidas pela CONTRATADA serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

#### **11 – DA RESCISÃO –**

11.1. O presente contrato poderá ser rescindido, caso se materialize uma, ou mais, das hipóteses contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

#### **12 – DO FORO –**

12.1. As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Erechim para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

E por estarem, assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

ERECHIM/RS, \_\_ DE \_\_\_\_ DE 2021.

**EDGAR PAULO MARMENTINI**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração, em  
Exercício

**CONTRATADA**  
CNPJ nº \_\_\_\_\_

**NEIDMAR ROGER CHARÃO ALVES**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**MICHELE SANSIGOLO DOS SANTOS**  
Gestora Contratual

TESTEMUNHAS \_\_\_\_\_